ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.624, DE 04 DE MAIO DE 1.990

Altera o nome do donatário de que trata o artigo 2º e a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.565 de 01 de dezembro de 1989.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome do donatário constante do artigo 2º e altera a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.565, de 01 de dezembro de 1989, que passa a ser o seguinte:

"Art. 2º - ... ao Estado do Rio Grande do Sul."

.....

"Art. 3º - A doação a que se refere o artigo será tornada sem efeito na hipótese de aproveitamento diverso do imóvel".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de maio de 1.990

PREFEITURA MUNICIPAL

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner